

307/2009

INDICAÇÃO Nº

Os Vereadores **EDINHO BARBIERI** e **CLAUDINEI DOS SANTOS** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, **ANTONIO CARLOS FAVALEÇA**, as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar estudos visando a *concessão de abono pecuniário aos servidores municipais*.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem como finalidade atender aos pedidos dos Funcionários Públicos Municipais. O pagamento do abono pecuniário como forma de gratificação, poderá ser paga a partir do mês de dezembro devido às comemorações natalinas. É sabido que no natal existe um aumento nos gastos, o que se deve às compras de presentes e as festas de final de ano, sendo assim podemos afirmar que o abono não irá beneficiar somente o funcionário público, e sim toda cidade, pois irá injetar dinheiro no comércio local o qual será revertido em tributos municipais. Diante do argumento acima referenciado, faz-se necessária a concessão do abono, objetivando com isso valorizar o funcionalismo público. Daí a razão da presente propositura que esta a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de outubro de 2009


EDINHO BARBIERI
Vereador Líder do PSDB


CLAUDINEI DOS SANTOS
Vereador do PSB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 NOV 2009

PROT. Nº 554

PROTOCOLO